

LEI Nº 1.853 DE 22 DE JULHO DE 2011

“Declara de Utilidade Pública a Associação Desportiva Estrelinha”.

O **PREFEITO DE RIO BRANCO – ACRE**, usando das atribuições que são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Desportiva Estrelinha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 julho de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco